



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 917 | 31 de Julho

Prefeitura obtém isenção de pedágio para quem trabalha em distritos barrenses

A prefeitura de Barra do Piraí obteve, na Justiça, isenção de pagamento de pedágio aos moradores da cidade que comprovem vínculo empregatício nos distritos que são isolados pela praça, situada na BR-393 (Califórnia, Vargem Alegre, Dorândia e São José do turvo). A decisão foi proferida pela juíza titular da 2ª Vara Federal da Comarca de Barra do Piraí, Gabriela Rocha de Lacerda Abreu Arruda, a partir de Ação Civil Pública movida pelo Executivo. O documento ainda profere isenção aos veículos emplacados nos referidos distritos e às empresas concessionárias de transporte público municipal em relação aos veículos que transitam por aquele trecho. **Página 48**



Demutran faz vistorial anual de táxis

O Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) começa a fazer, a partir desta terça-feira, 1º, a a vistoria anual dos táxis que circulam em Barra do Piraí. A avaliação será feita na sede do órgão, sito à Rua Angélica, nº 228, no bairro Santana, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

A vistoria será feita de acordo com os pontos de táxis do município. Os profissionais dos pontos 01 e 02 serão vistoriados de 1º a 7 de agosto; os motoristas do ponto 3 estão agendados do dia 8 ao dia 16. Já os dos pontos 04 e 05, passarão pela vistoria do dia 17 até o dia 24. Por fim, os taxistas dos pontos 06 ao 34 estão com as vistorias marcadas para o dia 25 até 31.

O diretor do Demutran, Marcelo Leonidas dos Santos Jesus, explica que a fiscalização é um ponto fundamental para garantir o melhor atendimento à população, bem como a segurança dos trabalhadores. "As vistorias seguirão rigorosamente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assim como as do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e os decretos municipais. Os motoristas estão separados pelos pontos para agilizar o atendimento e precisarão apresentar os documentos solicitados. Tudo voltado para o bem-estar e a segurança tanto dos passageiros quanto dos taxistas", afirma. Os documentos obrigatórios que são: cópia do CRLV 2017 (verdinho); cópia do alvará de licença do município (atualizado); cópia "nada consta" do auxiliar e titular, atualizado dentro dos últimos noventa dias; cópia da carteira de motorista, cópia do comprovante de residência atual em nome do titular e do auxiliar. Sem a apresentação da documentação, a vistoria não poderá ser feita.

O não comparecimento no prazo determinado implicará nas sanções previstas em Lei no Decreto 042/2009: advertência reservada por escrito; multa com valor a ser definido; suspensão do exercício da atividade; cassação definitiva do registro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	17
Secretaria Municipal de Ambiente.....	18
Secretaria Municipal de Fazenda.....	25
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	42
Câmara Municipal.....	43
Destaques da Semana.....	29



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*

GOVERNO

DECRETO Nº 061 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 006 de 20 de janeiro de 2017, o servidor DANIEL MACHADO DA SILVA, matrícula 9613, para atuar interinamente na fiscalização farmacêutica sanitária, controle de zoonoses, controle ambiental e saúde do trabalhador, podendo para tanto, aplicar as notificações e autuações pertinentes ao Código Sanitário Municipal.

Art. 2º - A inclusão do servidor tem como escopo o Memorando nº SMS/DIVISA nº 05/2017, da Diretora de Ações em Saúde.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 006/2017, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos

legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DFO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

DECRETO Nº 062/2017

EMENTA: Constitui Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público, relativo à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto."

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere à legislação em vigor,

CONSIDERANDO a preocupação diuturna com a possibilidade do colapso no abastecimento de água à população;

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela saúde pública e promover a saúde sanitária;

CONSIDERANDO o desabastecimento já detectado em logradouros, ainda que providos de rede de distribuição, o qual vem incidindo progressivamente no município face à precariedade das ETA's, conforme retro denunciado;

CONSIDERANDO repousar na responsabilidade do Chefe do Executivo as Ações de Prevenção da Saúde, independentemente dos atos das diversas Secretarias, uma vez iminente a possibilidade de colapso no abastecimento de água à população, o que geraria um ambiente favorável a proliferação de surtos que levem à óbito;

CONSIDERANDO a existência de "valas negras" em grande parte do Município e/ou seus Distritos, ou seja, esgoto lançado in natura;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se promover o tratamento e efetivo esgotamento sanitário do município;

CONSIDERANDO o art. 6, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aos termos dos artigos 150 c/c o 151, I, e 204 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8428/2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública, para o restabelecimento adequado do abastecimento de água, reestruturação e manutenção das ETA's e ETE's;

CONSIDERANDO finalmente, o dever, a autonomia e o Poder discricionário do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, CONSTITUÍDA, como Órgão Colegiado, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, nos termos do Decreto Federal nº 8428/2015, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses

de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Artigo 2º- A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e acompanhamento das respectivas propostas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Flávio de Andrade Camerano
- II – Dione Barbosa Caruzo
- III – Alisson Costa Lima

Artigo. 3º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Artigo 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Artigo 5º - A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Artigo 6º - O presente Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2017.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 911 DE 19 DE JUNHO DE 2017, PÁGINA 24 – PORTARIA Nº 846/2017, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 19/06/2017..

LEIA-SE: BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 911 DE 19 DE JUNHO DE 2017, PÁGINA 24 – PORTARIA Nº 846/2017, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 29/06/2017..

SECRETARIA DE GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2017.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO
Secretário Municipal de Governo

smg/mjml

PORTARIA Nº 930/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JORGE VIEIRA DA SILVA – mat. 259 para ser gestor da fiscalização da Ata nº 017/2017 de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 021/2017, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME– Processo nº 767/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 931/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores ELLER GABRIEL VIEIRA PALMEIRA – mat. 9606; JORGE JOSÉ TAVEIRA – mat. 1657 e MURILO DA SILVA COSTA – mat. 63 para serem gestores da fiscalização da Ata nº 013/2017 de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 013/2017, firmado com a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA– Processo nº 1774/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de Materiais originados de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 932/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10/07/2017, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, WAGNER PINTO TEIXEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a 10/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 933/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando SME Nº 420/17, que originou o Processo nº 8160/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 830/2017, de 1º de Junho de 2017, que nomeou gestores da Fiscalização do Contrato nº 023/2016 de Locação, tendo em vista o término do Contrato em março/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2017.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 934/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 27/06/2017, a servidora CASSIA GUIMARÃES RAMIRO COSTA, matrícula 9679, do cargo de Orientador Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 8735/2017
smg/mjml.

PORTARIA Nº 935/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3300/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 07/03/2017, a servidora ALINE MOREIRA DE ALMEIDA PEIXOTO, matrícula 7527, do cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 07/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 936/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 829/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 16/01/2017, a servidora PAULA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 6028, do cargo de Psicóloga, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 16/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 937/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1868/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 31/01/2017, a servidora ÉRIKA DENISE FONSECA GOMES, matrícula 6299, do cargo de Merendeira, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 31/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 938/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6593/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 23/05/2017, a servidora MARIA HELENA DE JESUS SILVA, matrícula 9678, do cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 23/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 939/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3229/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 13/03/2017, o servidor GABRIEL RUHENA FERREIRA, matrícula 9622, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 13/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 940/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 563/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 02/01/2017, o servidor PAULO HENRIQUE MANSO DE OLIVEIRA, matrícula 387, do cargo de Técnico Agrícola, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 02/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 941/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4903/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 19/04/2017, a servidora ELISABETE DE MELO FRANCISCO, matrícula 7298, do cargo de Merendeira, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 19/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 942/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ELAINE CLETO FONSECA, da função gratificada de Assistente Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeado pela Portaria nº 274/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 6799/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 943/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6799/2017;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 25/05/2017, a servidora ELAINE CLETO FONSECA, matrícula 4842, do cargo de Agente Administrativo, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 25/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 944/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12976/2016;

CONSIDERANDO, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a partir de 15/07/2016, a servidora PRISCILA APARECIDA BARBOSA DIAS, matrícula 7515, do cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato de que a Secretaria de Recursos Humanos somente encaminhou a solicitação nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 15/07/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 945/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 – Pregão Presencial SRP nº 022/2017, Processo nº 728/2017, firmado com a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 946/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 029/2017 – Pregão Presencial SRP nº 022/2017, Processo nº 728/2017, firmado com a empresa MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 947/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA mat. 9105, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 030/2017 – Pregão Presencial SRP nº 022/2017, Processo nº 728/2017, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Construção e Pintura, para atender as necessidades da reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 948/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR DUARTE FERREIRA, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 2440/2017, firmado com a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 949/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR DUARTE FERREIRA, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 2440/2017, firmado com a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 950/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR DUARTE FERREIRA, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 034/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 2440/2017, firmado com a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 951/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR DUARTE FERREIRA, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 035/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 2440/2017, firmado com a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de tipos variados de granitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 952/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO CÉSAR DUARTE FERREIRA, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 043/2017 – Pregão Presencial SRP nº 023/2017, Processo nº 2438/2017, firmado com a empresa ESTRELA VIPI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTADA ME, que tem como objeto o Registro de Preços para provável aquisição de Material de Tipos de Concreto Usinado, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término da respectiva Ata.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 953/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 831/2017 DE 01/06/2017, apenas no tocante a Creche atendida, passando de Creche Municipal José Alves Pereira para CRECHE MUNICIPAL PAULO CARNEIRO MARINS, ratificando os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO. SME.Nº 546/17
smg/mjml

PORTARIA Nº 954/2017

“Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1513/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – INVENTÁRIO FÍSICO, pertencentes à Municipalidade:

- Reginaldo Pereira dos Santos - SMS - Presidente
- Elaine de Cássia Gonzaga - SMAS - Membro
- Jaqueline Coutinho Fontes - SME – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para conclusão dos trabalhos, tendo a mesma prioridade no atendimento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 955/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, GISELE FURTADO DA SILVA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 125/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 956/2017

Ementa: Designa CLÁUDIA MARIA RAMOS QUAGLIA para responder Interinamente pelo Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para responder pelo Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a arquiteta CLÁUDIA MARIA RAMOS QUAGLIA, em função das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 135 - SMOP
smg/mjml

PORTARIA Nº 957/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 31/07/2017, RAPHAEL COSTA TAVARES, do cargo em comissão de Consultor Legislativo, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 517/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a 31/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 958/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO VICTOR DA SILVA CHAGAS para o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 13ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 959/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, para ocupar a função gratificada de Assistente, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 960/2017

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARCIANA DA SILVA FRANCISCO – mat. 9523 para ser gestora da fiscalização do Convênio 02/2017, firmado com a empresa UNIODONTO SUL FLUMINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO – LTDA – Processo nº 2565/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços Odontológicos a ser prestados por adesão para servidores do Município de Barra do Piraí/RJ.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/acf

PORTARIA Nº 961/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, CARINA DE ALBUQUERQUE CANTIZANI LADEIRA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-7, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 465/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 962/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, ROBERTO BICHARA DE MELO, do cargo em comissão de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 027/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 963/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, STÊNIO CÉSAR LUTTERBACH LEMGRUBER do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Processo Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência, Nível CNJ1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 028/2017 e adequada pela Portaria 317/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 964/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência, Nível DAS 5, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 029/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 965/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, SUELI DA SILVA MONTEZANO do cargo em comissão de Coordenador de Concessão de Benefícios do Fundo Municipal de Previdência, Nível DAS 3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 030/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 966/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, MARIA MADALENA DE MIRANDA REIS DIMA do cargo em comissão de Assessor do Fundo Municipal de Previdência, Nível DAS 2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 258/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 967/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso 1º da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA, OAB/RJ 196583, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Nível APM, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 968/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 25/07/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso 1º da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROBERTA JANINI DA SILVA ALVES – OAB/RJ 134219 para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Processo Previdenciário da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível CNJ1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 969/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º- NOMEAR a partir de 25/07/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, THAÍS PINHEIRO BUENO – CRC/RJ-101773/O-4, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Nível DAS-5, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 970/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LEONARDO HERINGER MATOS, OAB/RJ 128156, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Concessão de Benefícios, Nível DAS-3, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 971/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25/07/2017, inclusive, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VIVIAN DE CÁSSIA TEIXEIRA MARINHO, OAB/RJ 198306, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/acf

PORTARIA Nº 972/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 24/07/2017, EMILIANA DUQUE, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da informação, Nível DAS 1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 864/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a 24/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 414/smas/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 973/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MILLENA ALVES PINTO, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 414/smas/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 974/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, TIAGO PEGAS DE MORAES, para ocupar a função gratificada de Mestre Mecânico, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

EMO Nº 211/17 - SMSP
Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE TELHAS, CUMEEIRAS, PARAFUSOS E FITA DE VEDAÇÃO, Processo Administrativo nº 8845/2017, para Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial nº 65/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 11 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO MATERIAL DE MARCENARIA, Processo Administrativo nº 2658/2017, para Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial nº 66/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 11 de agosto de 2017, às 15:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE ANDAIMES, Processo Administrativo nº 3944/2017, para Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial nº 67/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 15 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME - CNPJ: 20.232.759/0001-07.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a PROVÁVEL AQUISIÇÃO POSTES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 3583/2017.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO CN200 DAN – 7M	UNID	41	SOPOSTES	R\$ 809,00	R\$ 33.169,00
02	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO CN 300 DAN -9M	UNID	9	SOPOSTES	R\$ 1.086,00	R\$ 9.774,00
03	POSTE DE 9 METROS 400DAN	UNID	20	SOPOSTES	R\$ 1.312,85	R\$ 26.257,00
Valor Total					R\$ 69.200,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 20 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e empresa Alex Nunes Ignácio Transporte Rodoviário de Cargas - ME
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e supressão do contrato nº 002/2017, relativo à prestação de serviços de caminhão pipa com motorista para auxiliar o abastecimento de água tratada em locais do Município de Barra do Piraí, onde o sistema de abastecimento é precário ou inexistente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19303/2016
VIGÊNCIA:	04/07/2017 à 03/01/2018
VALOR	R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	30 de junho de 2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda -ME
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 039/2016, relativo à Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Logradouros Públicos no Distrito de Califórnia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2837/2016
VIGÊNCIA:	14/06/2017 à 13/06/2018
VALOR	R\$ 491.813,50 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos treze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	13 de junho de 2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912322586
PARTES:	Município de Barra do Piraí e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO:	A utilização de nota de empenho complementar para pagamento de despesas relativas ao contrato vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	379/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	07 de junho de 2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa S Jorge C. Monteiro -ME
OBJETO:	Retificação cláusula terceira do 2º Termo Aditivo, retificação da ementa do Termo Aditivo assinado em 22 de agosto de 2016, supressão no valor mensal de 03(três) máquinas impressoras e acréscimo de 01 (uma) máquina impressora, do Contrato nº 065/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1779/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	25 de abril de 2017.

AMBIENTE**Edital nº206/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.871/2016, consta a Notificação nº0151/2017 (Dliam) de 12/07/2017, para a empresa A C de Novaes do Nascimento Farmácia - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 25.023.572/0001-17, localizada na Rua Samuel Couto, nº 61, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para atendimento da Notificação nº088/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº207/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 8.966/2017, consta a Notificação nº0141/2017 (Dliam) de 12/07/2017, para a empresa Quethleen Aliesha de Souza Figueiredo Benevides, inscrita no CNPJ sob o nº 23.963.266/0001-35, localizada na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 479, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, a fim de requerer em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a licença ambiental na Secretaria Municipal do Ambiente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº208/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 1.463/2014, consta a Notificação nº0152/2017 (Dliam) de 12/07/2017, para a empresa F. M. dos Santos Fabricação e Comércio de Móveis Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.849/0001-67, localizada na Avenida Beira Rio c/ Assis Ribeiro, nº 1.409, lote 28, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de cumprir integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, a Notificação 314/2014 ou apresentar solução locacional para a empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº209/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 15.138/2012, consta a Notificação nº0153/2017 (Dliam) de 12/07/2017, para a empresa E. C. Pereira Locação de Equipamentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.022.355/0001-59, localizada na Rua Ana Montela Fonseca, nº 86, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para atendimento da Notificação nº 005/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº210/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 2.609/2017, consta a Notificação nº0154/2017 (Dliam) de 10/07/2017, para Luiz Paulo Rodrigues, localizado na Travessa Pedro Faustino, nº 127, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Licença de Instalação LABP Nº LI 0624/17 (Processo Administrativo nº 2.609/17), foi emitida em conformidade com a legislação ambiental municipal, Lei Complementar nº 002/2009 e Decreto Municipal nº 081/2010, com atividade de corte de terra com volume de 145,80 m³, no endereço localizado na Rua Antônio Constantino, nº 257, bairro Santana de Barra, Barra do Piraí/RJ e, conforme preceitos legais, é exigido do requerente, de acordo com artigo 158 e parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2009, “para quaisquer movimentos de terra, deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, rampas e platôs, de modo a impedir a erosão e suas consequências”, ou seja, deverá ser apresentado em projetos e licenças, por técnicos habilitados, a garantia de medidas técnicas para o tratamento da área de intervenção. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	010/2017	NRB Ramos EIRELI - ME	19.524.590/0001-80	Atividades de psicologia e psicanálise (COD 86.50-0-03)	15.860/2016	23K 620681; 7514875	
DISLAM	058/2017	Ana Claudia da Silva Ferreira	16.845.185/0001-75	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02) e demais códigos do CNPJ (COD 56.11-2-03) e (COD 47.12-1-00)	4.817/2017	23K 616847; 7524022	
DISLAM	074/2017	Hilana Oliveira de Menezes Pereira	26.211.846/0001-64	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03)	6.005/2017	23K 620106; 7511866	
DISLAM	075/2017	Maciel Gomes Serviços Médicos LTDA	27.139.208/0001-42	Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (COD 86.30-5-03)	4.137/2017	23K 620719; 7515002	
DISLAM	077/2017	Ricardo Dias da Rosa	21.178.804/0001-55	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (COD 49.29-9-01) e demais códigos do CNPJ (COD 49.29-9-03) e (COD 49.24-8-00)	2.297/2017	23K 622210; 7516352	
DISLAM	079/2017	Drogaria Dorândia LTDA - ME	27.521.513/0001-02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01) e o código (47.72-5-00)	5.653/2017	23K 608870; 7515197	
DISLAM	080/2017	Eliane da Silva Fonseca Brunório	27.254.328/0001-90	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03)	6.607/2017	23K 620316; 7514740	
DISLAM	081/2017	EC Segundo Júnior Drogaria - ME	27.602.049/0001-70	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01)	5.900/2017		
LAS	597/2017	Martelinho de Ouro Oficina de Lanterna-gem e Auto Peças LTDA - ME	12.703.485/0001-69	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (COD. 45.20-0-02) e o código (COD. 45.30-7-03)	4.786/2011	23K 598796; 7513583	07/02/2022
LAS	616/2017	Gomes & Nascimento Auto Peças LTDA - ME	20.966.393/0001-08	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (COD. 45.30-7-03) e demais códigos do CNPJ (COD.45.30-7-05), (COD.45.20-0-01), (COD.45.20-0-04)	765/2017	23K 620129; 7514275	16/05/2022
LAS	625/2017	DMR Comércio de Pneus LTDA - ME	22.846.277/0001-72	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (COD 45.30-7-05) e demais códigos do CNPJ (COD 45.30-7-03), (COD 45.20-0-04), (COD 45.20-0-01), (COD 45.20-0-07), (47.32-6-00) e (COD 45.20-0-06)	17.616/2016	23K 620662; 7515336	22/06/2022
LAS	628/2017	PH Rodrigues - ME	35.873.850/0001-89	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas (COD 24.52-1-00) e demais códigos do CNPJ (COD 32.99-0-03), (COD 90.02-7-02) e (COD 82.99-7-99)	4.844/2017	23K 622054; 7516208	04/07/2022
LI	629/2017	Tuide Antônio de Oliveira	602.358.456-04	Corte de terra – 588,00m ³ COD(33.61.25)	3.895/2017	23K 621734; 7513529	04/07/2019

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 249/2017

Conforme o que consta às folhas 127 do Processo Administrativo 17.735/2013 AVERBAMOS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0431/2014, de forma a alterar as atividades constantes no CNPJ.

Na linha 10, da Página 1 de 3 aonde lê -se:

Atividade: ESTOCAGEM DE PRODUTOS ALIMENTARES – ARMAZÉNS, CÂMARAS FRIAS, FRIGORÍFICAS (COD 31.22.70);

Leia-se:

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRE-DOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS (COD. 47.11-3-01) E DEMAIS CÓDIGOS DO CNPJ (COD. 46.37-1-02), (COD. 46.35-4-03), (COD. 46.35-4-99), (COD.46.37-1-01), (COD. 46.32-0-01), (COD. 46.32-0-03), (COD. 46.35-4-02), (COD. 46.37-1-07), (COD. 46.32-0-02), (COD. 46.33-8-01), (COD. 46.31-1-00), (COD. 46.37-1-05), (COD. 46.91-5-00), (COD. 46.37-1-03), (COD. 46.37-1-04), (COD. 46.39-7-01), (COD. 46.39-7-02), (COD. 46.37-1-06), (COD. 46.37-1-99), (COD. 66.19-3-02), (COD. 52.23-1-00), (COD. 56.11-2-03), (COD. 47.21-1-02) E (COD. 56.11-2-01)

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar cópia da publicação à Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº 0431/2014.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2017

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 252/2017

Conforme o que consta às folhas 55 do Processo Administrativo 13.385/2011 AVERBAMOS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0291/2012, de forma a alterar as atividades constantes no CNPJ.

Na linha 12, da Página 1 de 3 aonde lê -se:

Atividade: LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS – AR CONDICIONADO (COD 13.91.15).

Leia-se:

Atividade: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (COD. 81.29-0-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 95.21-5-00) e (COD. 43.22-3-02),

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar cópia da publicação à Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº 0291/2012.

Barra do Piraí, 05 de julho de 2017

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE DISLAM 253/2017

Conforme o que consta às folhas 20 do Processo Administrativo 7.494/2017, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 073/2016, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 5, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Endereço: Rua Tiradentes, nº 50, sala 202 – Centro - Barra do Piraí/RJ

Leia-se:

Endereço: Rua Tiradentes, nº 49, loja – Centro – Barra do Piraí/RJ

Barra do Piraí, 04 de julho de 2017.

PAULO DOS SANTOS CRUZ
Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 254/2017

Conforme o que consta às folhas 29 do Processo Administrativo 5249/2017, AVERBAMOS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº0575/2016, de forma a alterar a razão social da empresa e endereço da atividade.

Na linha 9 e 10, da Página 1 de 2 aonde lê -se:

BARRA DERMOESTÉTICA & LASER LTDA - ME

CNPJ 25.032.821/0001-30

Leia-se:

LUCÍLIA DE CÁSSIA FREIRE DE OLIVEIRA

CPF 033.921.297-71

Na linha 11, da Página 1 de 2 aonde lê -se:

Avenida Ramiro Jaime da Fonseca, nº 164 – loja 02 - Centro – Barra do Piraí/RJ

COORDENADA UTM 23K 620687; 7515075

Leia-se:

Rua Lúcio de Mendonça, nº 24 – sala 101 – Centro – Barra do Piraí/RJ

COORDENADA UTM 23K 620680; 7514880

OBS. Ficam mantidas todas as Condições de validade Gerais e Específicas da LABP Nº LAS0575-16.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2017.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
SECRETARIO MUNICIPAL DO AMBIENTE

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 256/2017

Conforme o que consta às folhas 50 do Processo Administrativo 6.643/2017, AVERBAMOS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0545/2016, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 9, da Página 1 de 2 aonde lê -se:

Endereço: Rua Governador Portela, nº 157 – Centro - Barra do Piraí/RJ

Leia-se:

Endereço: Praça Nilo Peçanha, nº 81, Loja 1 – Centro – Barra do Piraí/RJ

Incluí-se a seguinte condicionante:

17- Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da Licença Ambiental da empresa Green Hitech Soluções Ambientais, dentro do prazo de validade.

Publicar o comunicado do recebimento desta averbação em jornal de grande circulação, no prazo de 30 dias e encaminhar cópia a Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº 0545/2016.

Barra do Piraí, 07 de julho de 2017.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretario Municipal do Ambiente

1

Ata da Primeira Reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Ao sete dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas deu início a Primeira Reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais realizada na Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Pauta: Eleição e Posse dos membros nas

governamentais do C.M.O.A.

- Apresentação dos membros governamentais e suas respectivas secretarias.
- Eleição do Presidente.

- Início às 19:30 com a apresentação dos

presentes conduzida pelo Sr. João Bosco representante da secretaria do Ambiente.

Os demais representantes governamentais não compareceram, estando presentes apenas os Municipais conforme lista de presença em anexo.

- Sr. João Bosco agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Luiz Carlos Paulista para esclarecer o que é e como funciona um Conselho e sua atuação.

Após o esclarecimento o Sr. Luiz Carlos Paulista lê a Lei trazendo as dúvidas dos presentes.

Banc do Piraí dia 07 de julho de 2017
 1ª Reunião do Conselho Municipal de Barra do Piraí
 Lista de Presença

- 1- Luciana Soares Barros (Secretaria do Ambiente) 998535105
- 2- Carlos Alberto de Andrade Lyra (Câmara Municipal) 999269862
- 3- Luiz Carlos Gomes (oscid amigos da liberdade) 99235-4565
- 4) Thayane Magalhães Seno (Professora) 999697058
- 5) Geraldina de Jesus Gama 999892129
- 6) Ana Jânia de Sena - (998291550)
- 7) Vanilda dos Santos Pires (992241517)
- 8) Viviane Lora Af. de S. Araújo. 99919.5721
- 9) Edna F. Marques (999757202 / 24432388)
ZAP
- 10) Maria Amélia F.M. Pires (Mel) 992757587 - 24437552
- 11) Genézinda Ribeiro Cunha 999353180 / 24431125
- 12) Jany Gama 995721272
- 13) Vicente Gonzalez Dieguez 999181019

FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e § R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.430,0	208.430,0	32.249,8	15,5	98.985,1	47,5	109.444,9
RECEITAS CORRENTES	206.918,2	206.918,2	31.341,2	15,1	98.076,5	47,4	108.841,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	27.612,8	27.612,8	4.949,6	17,9	12.812,7	46,4	14.800,1
Impostos	21.004,5	21.004,5	3.872,8	18,4	10.130,7	48,2	10.873,8
Taxas	6.608,3	6.608,3	1.076,8	16,3	2.682,0	40,6	3.926,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.835,5	11.835,5	584,5	4,9	2.131,2	18,0	9.704,3
Contribuições Sociais	8.112,5	8.112,5	532,3	6,6	1.996,9	24,6	6.115,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECP)	3.723,0	3.723,0	52,2	1,4	134,2	3,6	3.588,8
RECEITA PATRIMONIAL	12.759,1	12.759,1	420,3	3,3	7.278,9	57,0	5.480,2
Receitas Imobiliárias	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Receitas de Valores Imobiliários	12.586,5	12.586,5	419,1	3,3	7.273,6	57,8	5.312,9
Receitas de Concessões e Permissões	172,5	172,5	1,2	0,7	5,3	3,1	167,2
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.494,8	6.494,8	922,5	14,2	2.555,6	39,3	3.939,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.773,3	137.773,3	23.452,5	17,0	70.613,4	51,3	67.159,9
Transferências Intergovernamentais	136.925,5	136.925,5	23.412,5	17,1	70.400,8	51,4	66.524,7
Transferências de Instituições Privadas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	15,1	15,1	0,0	0,0	0,0	0,0	15,1
Transferências de Convênios	732,7	732,7	40,0	5,5	212,6	29,0	520,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.442,7	10.442,7	1.011,8	9,7	2.684,7	25,7	7.758,0
Multas e Juros de Mora	1.947,3	1.947,3	216,0	11,1	632,6	32,5	1.314,7
Indenizações e Restituições	1.434,0	1.434,0	64,1	4,5	101,2	7,1	1.332,8
Receita da Dívida Ativa	4.039,9	4.039,9	453,1	11,2	1.309,0	32,4	2.730,9
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	3.021,4	3.021,4	278,6	9,2	642,0	21,2	2.379,4
RECEITAS DE CAPITAL	1.511,8	1.511,8	908,6	60,1	908,6	60,1	603,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Operações de Crédito Internas	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.461,8	1.461,8	908,6	62,2	908,6	62,2	553,2
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.461,8	1.461,8	908,6	62,2	908,6	62,2	553,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.379,3	16.379,3	1.085,1	6,6	3.976,5	24,3	12.402,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	224.809,3	224.809,3	33.334,9	14,8	102.961,6	45,8	121.847,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	224.809,3	224.809,3	33.334,9	14,8	102.961,6	45,8	121.847,7
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	224.809,3	224.809,3	33.334,9	14,8	102.961,6	45,8	121.847,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARLUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.379,3	16.379,3	1.085,1	6,6	3.976,5	24,3	12.402,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.379,3	16.379,3	1.085,1	6,6	3.976,5	24,3	12.402,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.379,3	16.379,3	1.085,1	6,6	3.976,5	24,3	12.402,8

Fonte : ..

Continua (2/3)

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2017 (f)		No Bimestre	Até 06/2017 (h)		
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	218.532,2		216.759,7	26.612,8		
DESPESAS CORRENTES	191.395,4	193.533,8	27.346,0	111.731,8	81.802,0	29.875,3	87.372,0	106.161,8	85.786,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.676,6	108.509,9	15.806,4	55.569,6	52.940,3	15.758,3	55.434,0	53.075,9	55.119,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,0	250,0	44,6	108,0	142,0	44,6	108,0	142,0	108,0
OUTRAS CORRENTES	79.468,8	84.773,9	11.495,0	56.054,2	28.719,7	14.072,4	31.830,0	52.943,9	30.559,4
DESPESAS DE CAPITAL	16.103,1	12.192,2	-733,2	3.353,3	8.838,9	706,3	1.272,5	10.919,7	1.190,4
INVESTIMENTOS	13.683,1	9.687,2	-1.185,5	1.455,9	8.231,3	239,5	251,7	9.435,5	217,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.420,0	2.505,0	452,3	1.897,4	607,6	466,8	1.020,8	1.484,2	972,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.033,7	11.033,7	0,0	0,0	11.033,7	0,0	0,0	11.033,7	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.277,0	8.127,0	2.191,1	4.932,6	3.194,4	2.191,1	4.932,6	3.194,4	4.773,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	224.809,2	224.886,7	28.803,9	120.017,7	104.869,0	32.772,7	93.577,1	131.309,6	91.750,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII))	224.809,2	224.886,7	28.803,9	120.017,7	104.869,0	32.772,7	93.577,1	131.309,6	91.750,4
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				120.017,7			102.961,6		102.961,6

Fonte : ...

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:47h

Anexo 1 do RREO

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI 2.5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)		
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.532,3	216.759,8		26.612,9	115.085,0	95,9		101.674,7
Legislativa	6.519,2	6.519,2	1.114,7	3.058,4	2,5	3.460,7	1.163,0	2.727,1	2,9	3.792,0	
Ação Legislativa	1.564,0	1.564,0	300,6	781,6	0,7	782,4	300,6	781,6	0,8	782,4	
Administração Geral	4.955,2	4.955,2	814,0	2.276,8	1,9	2.678,4	862,3	1.945,5	2,1	3.009,6	
Judiciária	42,2	42,2	0,0	0,0	0,0	42,2	0,0	0,0	0,0	42,2	
Empregabilidade	42,2	42,2	0,0	0,0	0,0	42,2	0,0	0,0	0,0	42,2	
Administração	38.641,1	46.514,0	7.259,0	34.461,1	28,7	12.052,8	6.993,1	23.471,1	25,1	23.042,9	
Representação Judicial e Extrajudicial	1.518,4	1.418,4	245,5	636,6	0,5	781,8	248,2	627,8	0,7	790,6	
Planejamento e Orçamento	444,0	525,0	96,5	230,0	0,2	295,0	77,0	183,0	0,2	342,0	
Administração Geral	7.583,2	7.490,6	834,3	4.338,4	3,6	3.152,3	1.450,1	3.043,1	3,3	4.447,5	
Administração Financeira	3.953,5	10.758,6	960,9	8.581,0	7,1	2.177,6	1.122,0	7.793,5	8,3	2.965,1	
Controle Interno	486,4	426,4	57,1	167,3	0,1	259,1	57,7	166,8	0,2	259,6	
Formação de Recursos Humanos	3.701,5	3.581,5	653,1	2.304,7	1,9	1.276,8	417,9	1.614,0	1,7	1.967,5	
Infra-estrutura Urbana	5.905,1	5.712,5	1.054,5	3.306,0	2,8	2.406,5	871,8	2.365,4	2,5	3.347,1	
Serviços Urbanos	15.049,1	16.601,1	3.357,1	14.897,3	12,4	1.703,8	2.738,4	7.677,5	8,2	8.923,6	
Segurança Pública	2.505,2	2.075,2	102,1	584,6	0,5	1.490,6	145,8	555,4	0,6	1.519,8	
Defesa da Ordem Jurídica	2.395,2	1.965,2	101,3	583,9	0,5	1.381,3	145,3	554,9	0,6	1.410,3	
Policimento	110,0	110,0	0,8	0,8	0,0	109,3	0,5	0,5	0,0	109,5	
Assistência Social	4.743,9	4.093,9	989,7	2.454,0	2,0	1.639,9	742,1	1.884,3	2,0	2.209,6	
Administração Geral	70,9	100,9	18,1	33,8	0,0	67,1	13,6	19,8	0,0	81,1	
Assistência ao Idoso	53,1	33,1	0,0	6,8	0,0	26,2	0,0	6,8	0,0	26,2	
Assistência à Criança e ao Adolescente	905,7	835,7	62,4	205,9	0,2	629,8	55,3	114,4	0,1	721,4	
Assistência Comunitária	3.714,2	3.124,2	909,1	2.207,5	1,8	916,7	673,3	1.743,2	1,9	1.380,9	
Previdência Social	41.262,0	40.882,0	2.291,2	8.693,8	7,2	32.288,2	2.291,2	8.693,8	9,3	32.288,2	
Previdência Básica	1.534,0	1.534,0	398,5	769,0	0,6	765,1	398,5	769,0	0,8	765,1	
Previdência do Regime Estatutário	28.649,3	28.369,3	1.892,0	7.922,7	6,6	20.446,5	1.892,0	7.922,7	8,5	20.446,5	
Previdência Complementar	45,0	45,0	0,7	2,1	0,0	42,9	0,7	2,1	0,0	42,9	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	10.408,7	10.408,7	0,0	0,0	0,0	10.408,7	0,0	0,0	0,0	10.408,7	
Reserva de Contingência	625,0	625,0	0,0	0,0	0,0	625,0	0,0	0,0	0,0	625,0	
Saúde	54.628,9	57.546,4	8.144,1	34.592,1	28,8	22.954,3	10.181,3	26.474,7	28,3	31.071,7	
Administração Geral	16.938,0	20.205,5	5.094,7	13.200,9	11,0	7.004,6	5.217,1	12.157,3	13,0	8.048,2	
Normatização e Fiscalização	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	
Atenção Básica	6.267,3	6.267,3	311,8	2.507,4	2,1	3.759,9	593,4	1.583,8	1,7	4.683,5	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.979,3	27.729,3	2.598,0	17.517,5	14,6	10.211,9	3.882,7	12.047,3	12,9	15.682,0	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.667,5	1.667,5	-23,7	873,4	0,7	794,1	383,5	460,5	0,5	1.207,0	
Vigilância Sanitária	163,1	163,1	4,9	15,5	0,0	147,5	0,0	10,6	0,0	152,4	
Vigilância Epidemiológica	1.483,7	1.483,7	158,4	477,4	0,4	1.006,4	104,7	215,2	0,2	1.268,5	

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:47h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI 0,1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	412,7	412,7	54,2	155,8	0,1	256,9	55,0	155,3	0,2	257,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Empregabilidade	412,6	412,6	54,2	155,8	0,1	256,8	55,0	155,3	0,2	257,3
Educação	48.571,8	44.983,4	6.464,0	25.216,4	21,0	19.767,0	7.441,0	21.447,6	22,9	23.535,8
Formação de Recursos Humanos	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	18,0
Ensino Fundamental	36.366,8	33.136,5	5.002,5	19.996,3	16,7	13.140,2	5.767,3	16.424,3	17,6	16.712,1
Ensino Médio	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Ensino Superior	16,7	16,7	-1,4	3,4	0,0	13,3	0,7	1,0	0,0	15,7
Educação Infantil	10.985,3	10.627,3	1.332,3	4.661,6	3,9	5.965,6	1.475,9	4.526,3	4,8	6.101,0
Educação Especial	1.178,9	1.178,9	130,6	555,0	0,5	623,9	197,2	496,0	0,5	682,9
Cultura	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Turismo	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Direitos da Cidadania	73,7	73,7	0,0	1,3	0,0	72,4	0,0	1,3	0,0	72,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	73,7	73,7	0,0	1,3	0,0	72,4	0,0	1,3	0,0	72,4
Urbanismo	6.403,3	2.526,3	-1.087,4	829,8	0,7	1.696,5	139,1	326,3	0,3	2.200,0
Infra-estrutura Urbana	4.779,8	1.463,8	-1.370,0	201,0	0,2	1.262,8	0,0	0,0	0,0	1.463,8
Serviços Urbanos	1.353,6	882,6	282,6	628,8	0,5	253,7	139,1	326,3	0,3	556,3
Recuperação de Áreas Degradadas	270,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0
Habitação	341,0	241,0	8,2	25,9	0,0	215,1	8,8	25,4	0,0	215,6
Habitação Urbana	341,0	241,0	8,2	25,9	0,0	215,1	8,8	25,4	0,0	215,6
Saneamento	1.275,9	765,5	0,0	209,5	0,2	556,0	0,0	0,0	0,0	765,5
Infra-estrutura Urbana	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
Saneamento Básico Urbano	1.275,6	765,2	0,0	209,5	0,2	555,7	0,0	0,0	0,0	765,2
Gestão Ambiental	5.271,6	3.116,6	476,4	1.933,3	1,6	1.183,3	591,8	962,5	1,0	2.154,1
Preservação e Conservação Ambiental	5.271,6	3.116,6	476,4	1.933,3	1,6	1.183,3	591,8	962,5	1,0	2.154,1
Ciência e Tecnologia	531,5	381,5	48,3	124,3	0,1	257,3	48,8	123,8	0,1	257,8
Tecnologia da Informação	481,3	331,3	48,3	124,3	0,1	207,1	48,8	123,8	0,1	207,6
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	50,2	50,2	0,0	0,0	0,0	50,2	0,0	0,0	0,0	50,2
Agricultura	603,5	496,4	43,1	81,0	0,1	415,4	43,3	79,1	0,1	416,7
Extensão Rural	603,5	496,4	43,1	81,0	0,1	415,4	43,3	79,1	0,1	416,7
Comércio e Serviços	1.495,0	675,0	95,6	295,1	0,2	380,0	96,7	293,6	0,3	381,5
Turismo	1.495,0	675,0	95,6	295,1	0,2	380,0	96,7	293,6	0,3	381,5
Comunicações	755,1	755,1	67,6	274,9	0,2	480,2	99,7	212,6	0,2	542,5
Comunicação Social	755,1	755,1	67,6	274,9	0,2	480,2	99,7	212,6	0,2	542,5
Transporte	949,6	949,6	0,0	0,0	0,0	949,6	0,0	0,0	0,0	949,6
Administração de Concessões	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	400,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Transporte Rodoviário	549,6	549,6	0,0	0,0	0,0	549,6	0,0	0,0	0,0	549,6

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:47h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI 0,1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	865,1	785,1	36,5	79,1	0,1	706,0	30,7	72,1	0,1	713,0
Desporto Comunitário	830,1	750,1	36,5	79,1	0,1	671,0	30,7	72,1	0,1	678,0
Lazer	35,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Encargos especiais	2.730,1	2.815,1	505,7	2.014,6	1,7	800,5	520,2	1.138,0	1,2	1.677,1
Refinanciamento da Dívida Interna	2.670,0	2.755,0	496,9	2.005,4	1,7	749,6	511,4	1.128,7	1,2	1.626,3
Outros Encargos Especiais	60,1	60,1	8,8	9,3	0,0	50,9	8,8	9,3	0,0	50,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.277,0	8.127,0	2.191,1	4.932,6	4,1	3.194,4	2.191,1	4.932,6	5,3	3.194,4
TOTAL (III) = (I + II)	224.808,3	224.886,8	28.803,9	120.017,7	100,00	104.869,1	32.772,7	93.577,1	100,00	131.309,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2017 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.277,0	8.127,0	2.191,1	4.932,6	4,1	3.194,4	2.191,1	4.932,6	5,3	3.194,4
Administração	2.192,0	1.942,0	517,2	1.228,3	1,0	713,7	517,2	1.228,3	1,3	713,7
Formação de Recursos Humanos	2.192,0	1.942,0	517,2	1.228,3	1,0	713,7	517,2	1.228,3	1,3	713,7
Previdência Social	253,0	253,0	33,5	100,0	0,1	153,0	33,5	100,0	0,1	153,0
Previdência do Regime Estatutário	253,0	253,0	33,5	100,0	0,1	153,0	33,5	100,0	0,1	153,0
Saúde	1.175,0	1.175,0	498,7	982,7	0,8	192,3	498,7	982,7	1,1	192,3
Administração Geral	1.175,0	1.175,0	498,7	982,7	0,8	192,3	498,7	982,7	1,1	192,3
Educação	2.657,0	4.757,0	1.141,6	2.621,7	2,2	2.135,3	1.141,6	2.621,7	2,8	2.135,3
Ensino Fundamental	2.657,0	4.757,0	1.141,6	2.621,7	2,2	2.135,3	1.141,6	2.621,7	2,8	2.135,3

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:47h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.807,7	15.603,7	14.750,9	14.296,7	17.024,5	22.622,5	17.262,6	19.877,6	17.754,2	16.796,9	18.960,5	14.964,8	206.722,6	221.405,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.817,3	2.134,3	1.652,7	1.630,0	1.738,2	2.187,5	1.368,0	1.092,4	1.595,4	3.807,3	2.790,0	2.159,6	23.972,7	27.612,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	263,4	326,5	266,2	255,7	273,4	376,0	84,6	9,7	368,0	1.493,9	940,8	540,9	5.199,0	5.799,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	899,2	1.138,6	693,6	805,3	779,5	895,4	661,7	697,5	649,8	887,7	771,8	883,7	9.763,8	10.800,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	89,1	97,3	158,4	55,8	112,6	112,1	49,1	64,0	80,9	115,1	182,3	58,3	1.175,0	1.524,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	274,1	181,2	232,6	222,4	274,2	445,3	405,3	239,1	221,8	229,9	250,2	244,8	3.220,9	2.880,6
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	291,5	390,7	301,9	290,8	298,5	358,7	167,4	82,1	274,9	1.080,7	644,9	431,9	4.614,0	6.608,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	976,0	21,4	329,9	16,8	33,8	26,7	7,6	505,2	480,3	553,7	571,1	13,4	3.535,6	11.835,5
RECEITA PATRIMONIAL	1.971,5	1.551,6	1.861,4	876,4	554,3	1.941,6	1.873,4	2.675,0	1.665,6	644,7	373,3	46,9	16.035,7	12.759,1
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	370,0	470,9	370,7	377,8	367,2	415,0	392,1	255,9	280,6	704,5	514,0	408,5	4.927,2	6.494,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.343,5	11.060,0	10.292,9	11.082,0	13.798,7	17.405,4	13.212,7	15.014,5	13.158,5	10.731,2	14.141,3	11.895,2	153.135,9	152.260,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.865,2	2.323,2	1.889,2	2.293,3	4.184,1	6.540,8	2.792,7	3.580,2	2.243,2	1.238,6	4.529,8	2.825,7	37.306,0	32.069,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	9,2	9,2	9,2	9,2	9,2	9,2	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	109,2	124,1
Cota-Parte do ITR	0,6	0,2	1,6	21,7	6,6	3,0	3,3	0,7	0,1	1,0	1,7	0,5	41,0	13,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.380,6	2.372,4	2.342,8	2.486,0	2.478,7	2.762,2	2.781,2	2.443,2	2.512,6	2.645,7	2.471,8	2.485,2	30.162,4	32.256,0
Cota-Parte do IPVA	154,3	144,8	103,8	101,8	103,0	109,3	1.481,6	1.282,8	949,1	589,6	266,3	235,3	5.521,7	6.475,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	64,0	55,6	60,9	55,7	70,7	76,7	14,9	83,5	48,6	51,8	48,6	37,8	668,8	831,3
Transferências do FUNDEB	2.004,5	2.168,8	1.922,4	2.055,2	2.466,0	2.469,6	2.912,5	2.372,3	2.606,9	2.205,4	2.520,4	2.160,9	27.864,9	29.810,0
Outras Transferências Correntes	3.865,1	3.985,8	3.963,0	4.059,1	4.480,4	5.434,6	3.217,5	5.242,8	4.789,0	3.990,1	4.293,7	4.140,8	51.461,9	50.682,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329,4	365,5	243,3	313,7	532,3	646,3	408,9	334,6	573,8	355,5	570,8	441,2	5.115,3	10.442,6
DEDUÇÕES (II)	1.226,5	991,3	883,6	1.003,5	1.396,6	1.618,8	1.416,6	1.984,3	1.617,6	1.398,3	1.997,7	1.118,7	16.653,5	23.777,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	330,1	10,3	2,1	10,0	26,3	15,1	0,1	504,5	465,2	491,2	532,2	0,0	2.387,1	8.090,5
Servidor	330,1	10,3	2,1	10,0	26,3	15,1	0,1	504,5	465,2	491,2	532,2	0,0	2.387,1	8.090,5
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	896,4	981,0	881,5	993,5	1.370,3	1.603,7	1.416,5	1.479,8	1.152,4	907,1	1.465,5	1.118,7	14.266,4	14.487,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	15.581,2	14.612,4	13.867,3	13.293,2	15.627,9	21.003,7	15.846,0	17.893,3	16.136,6	15.398,6	16.962,8	13.846,1	190.069,1	197.627,6

Fonte: ...

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses RONALDO MATTOS GUIMARÃES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.462,5	20.462,5	8.965,0	12.678,9
RECEITAS CORRENTES	20.462,5	20.462,5	8.965,0	12.678,9
Receita de Contribuições do Segurados	8.090,5	8.090,5	1.993,1	663,2
Pessoal Civil	8.090,5	8.090,5	1.993,1	663,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.090,5	8.090,5	1.993,1	663,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	22,0	22,0	3,9	6,7
Receita Patrimonial	11.000,0	11.000,0	6.839,1	11.908,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	11.000,0	11.000,0	6.839,1	11.908,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.350,0	1.350,0	128,9	100,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	150,0	150,0	128,9	100,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.379,3	16.379,3	3.976,5	182,7
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	36.841,7	36.841,7	12.941,5	12.861,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2017	3º Bim/2016	3º Bim/2017	3º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.841,7	36.841,7	6.627,6	6.347,4	6.598,2	6.324,2
ADMINISTRAÇÃO	1.473,0	1.473,0	225,9	269,1	196,5	245,9
Despesas Correntes	1.449,0	1.449,0	223,8	268,6	194,4	245,4
Despesas de Capital	24,0	24,0	2,1	0,5	2,1	0,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.368,7	35.368,7	6.401,7	6.078,3	6.401,7	6.078,3
Pessoal Civil	24.960,0	24.960,0	6.401,7	6.078,3	6.401,7	6.078,3
Aposentadorias	20.280,0	20.280,0	5.542,4	5.164,7	5.542,4	5.164,7
Pensões	4.680,0	4.680,0	859,3	913,6	859,3	913,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	10.408,7	10.408,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	10.408,7	10.408,7	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	36.841,7	36.841,7	6.627,6	6.347,4	6.598,2	6.324,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	--	--	6.343,3	6.537,4

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	VALOR	
	0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2017	Dez/2016
	Caixa	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	123,2
Investimentos	0,0	126.251,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	126.251,8

RONALDO MATTOS GUIMARAES ROBERTO MONZO FILHO WENDEL BARBOSA CARLUZO MARCIO REIS ESTEVES
 DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUN. FAZENDA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:47h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.379,3	16.379,3	3.976,5	182,7		
Receita de Contribuições	16.379,3	16.379,3	3.976,5	182,7		
Patronal	16.379,3	16.379,3	3.976,5	72,5		
Pessoal Civil	16.379,3	16.379,3	3.976,5	72,5		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	16.379,3	16.379,3	3.976,5	72,5		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	110,2		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	16.379,3	16.379,3	3.976,5	182,7		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : ..

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.134,6	21.780,9	21.361,9
DEDUÇÕES (II)	13.583,7	19.745,7	19.571,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.549,9	25.200,6	24.979,6
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.966,2	5.454,9	5.408,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.550,9	2.035,2	1.790,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.672,8	16.339,3	15.920,3
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.121,9	-14.304,1	-14.129,8
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Jun/2017 (c - a)	
VALOR	174,3	-6.007,9	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 30/Abr/2017	Em 30/Jun/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	126.375,0	132.142,8	0,0
Ativo Disponível	123,2	98,6	0,0
Investimentos do RPPS	126.251,8	132.044,2	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-126.375,0	-132.142,8	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-126.375,0	-132.142,8	0,0

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Fonte : ..

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	210.711,0	94.779,4	89.144,6
Receitas Tributárias	27.612,8	12.812,7	13.759,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.799,2	3.437,8	2.950,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.800,0	4.552,1	5.354,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.524,7	549,8	578,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.880,6	1.591,1	1.876,4
Outras Receitas Tributárias	6.608,3	2.681,9	2.999,7
Receita de Contribuição	28.214,8	6.107,7	3.391,3
Receita Previdenciária	24.491,8	5.973,4	852,6
Outras Receitas de Contribuições	3.723,0	134,3	2.538,7
Receita Patrimonial Líquida	172,6	5,4	27,8
Receita Patrimonial	12.759,1	7.278,9	12.823,2
(-)Aplicações Financeiras	12.586,5	7.273,5	12.795,4
Transferências Correntes ¹	137.773,3	70.613,3	66.352,3
Cota Parte FPM (80%)	25.575,7	13.768,1	12.720,7
Cota Parte ICMS (80%)	25.755,8	12.272,2	12.464,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	99,3	43,2	44,4
Convênios	732,7	212,6	117,5
Outras Transferências Correntes	85.609,8	44.317,2	41.005,5
Demais Receitas Correntes	16.937,5	5.240,3	5.613,8
Dívida Ativa	4.039,9	1.309,0	1.225,5
Diversas Receitas Correntes	12.897,6	3.931,3	4.388,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.511,8	908,6	0,0
Operações de Crédito (III)	50,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	1.461,8	908,6	0,0
Convênios	1.461,8	908,6	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.461,8	908,6	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	212.172,8	95.688,0	89.144,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	201.660,9	116.664,4	115.390,3	92.304,6	95.285,6
Pessoal e Encargos Sociais	116.636,9	60.502,2	51.763,5	60.366,6	51.676,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	250,0	108,0	100,4	108,0	100,4
Outras Despesas Correntes	84.773,9	56.054,2	63.526,4	31.830,0	43.509,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	201.410,9	116.556,4	115.289,9	92.196,6	95.185,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.192,2	3.353,3	17.142,3	1.272,5	7.438,3
Investimentos	9.687,2	1.455,9	15.889,8	251,7	6.615,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.505,0	1.897,4	1.252,5	1.020,8	822,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.687,2	1.455,9	15.889,8	251,7	6.615,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.033,7	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	222.131,8	118.012,3	131.179,7	92.448,3	101.800,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-9.959,0	-22.324,3	-42.035,1	3.239,7	-12.656,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : ..

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	-842,7	4.430,2	1,3	465,8	3.120,4	2.426,3	3.394,6	5,3	270,4	5.545,2
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-49,1	0,0	0,0	0,0	-49,1
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	1.427,8	938,8	5,9	81,2	2.279,5	4.304,6	1.545,5	6,8	461,1	5.382,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	12,4	0,0	0,0	4,0	8,4	5,9	0,0	0,0	5,5	0,4
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	0,0	2,6
TOTAL (I)	597,5	5.369,0	7,2	551,0	5.408,3	6.687,7	4.942,7	12,1	737,0	10.881,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	597,5	5.369,0	7,2	551,0	5.408,3	6.687,7	4.942,7	12,1	737,0	10.881,3

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	24.287,6	24.287,6	11.087,9	45,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.318,2	8.318,2	4.170,7	50,14
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.799,2	5.799,2	3.437,8	59,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.519,0	2.519,0	732,9	29,10
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.528,1	1.528,1	553,7	36,23
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.524,7	1.524,7	549,8	36,06
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3,4	3,4	3,9	114,71
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.560,7	11.560,7	4.772,4	41,28
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.800,0	10.800,0	4.552,1	42,15
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	760,7	760,7	220,3	28,96
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.880,6	2.880,6	1.591,1	55,24
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.880,6	2.880,6	1.591,1	55,24
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.768,3	71.768,3	37.701,1	52,53
2.1-Cota-Parte FPM	32.069,0	32.069,0	17.210,1	53,67
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	32.069,0	32.069,0	17.210,1	53,67
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	32.256,0	32.256,0	15.339,7	47,56
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	124,1	124,1	54,0	43,52
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	831,3	831,3	285,2	34,31
2.5-Cota-Parte ITR	13,0	13,0	7,4	57,02
2.6-Cota-Parte IPVA	6.475,0	6.475,0	4.804,7	74,20
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.055,9	96.055,9	48.789,0	50,79

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.534,5	6.534,5	2.927,3	44,80
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.365,1	5.365,1	2.542,2	47,38
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,5	0,5	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	780,0	780,0	371,3	47,60
5.4-Transferências Diretas - PNATE	36,3	36,3	2,4	6,61
5.5-Transferências Diretas - FNDE	347,3	347,3	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	5,3	5,3	11,4	215,50
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,0	17,0	3,0	17,65
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	17,0	17,0	3,0	17,65
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.551,5	6.551,5	2.930,3	44,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.487,2	14.487,2	7.540,2	52,05
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.493,3	6.493,3	3.442,0	53,01
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.500,2	6.500,2	3.067,5	47,19
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24,8	24,8	10,8	43,52
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	166,3	166,3	57,0	34,29
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2,6	2,6	1,5	57,79
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.300,0	1.300,0	961,4	73,95
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.866,1	29.866,1	14.804,6	49,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	29.810,0	29.810,0	14.778,5	49,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	56,1	56,1	26,1	46,49
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.322,8	15.322,8	7.238,3	47,24

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2017 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.961,7	27.014,6	12.991,0	48,09	10.608,8	39,27
13.1-Com Educação Infantil	6.624,0	6.626,5	2.353,2	35,51	1.725,4	26,04
13.2-Com Ensino Fundamental	20.337,7	20.388,1	10.637,8	52,18	8.883,4	43,57
14-OUTRAS DESPESAS	2.904,5	2.894,5	1.046,6	36,16	740,3	25,58
14.1-Com Educação Infantil	83,0	84,4	750,8	889,57	671,4	795,50
14.2-Com Ensino Fundamental	2.821,5	2.810,1	295,8	10,53	68,9	2,45
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	29.866,1	29.909,0	14.037,6	46,93	11.349,1	37,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1-FUNDEB 60%		0,00
16.2-FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1-FUNDEB 60%		0,00
17.2-FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		11.349,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100		71,66
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100		5,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))		23,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		123,10
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017		0,00

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.699,8	10.369,5	4.006,0	38,63	3.087,0	29,77	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.707,0	6.710,9	3.104,0	46,25	2.396,8	35,72	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.992,8	3.658,6	902,0	24,65	690,2	18,87	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	32.749,4	31.794,2	18.053,8	56,78	13.112,3	41,24	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.159,2	23.198,2	10.933,6	47,13	8.952,3	38,59	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.590,3	8.596,1	7.120,2	82,83	4.160,0	48,39	
24-ENSINO MÉDIO	6,0	6,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	16,7	16,7	4,1	24,55	1,0	5,99	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	384,2	384,2	190,6	49,61	126,7	32,98	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	43.856,1	42.570,6	22.254,5	52,28	16.327,0	38,35	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						7.238,30	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)						26,10	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						7.264,40	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						8.934,90	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%						18,31	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2017 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.370,4	5.370,4	2.362,2	43,99	1.186,5	22,09
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.186,0	1.186,0	291,5	24,58	353,1	29,77
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	6.556,4	6.556,4	2.653,7	40,47	1.539,6	23,48
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	50.412,5	49.127,0	24.908,2	50,70	17.866,6	36,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-19,00	0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-19,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.153,30	0,50
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.778,50	2.542,20
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.499,30	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.499,30	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26,10	11,40
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.458,60	2.554,10
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.458,60	2.554,10

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.977,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	4.160,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	690,20
Outras Despesas com Ensino	127,70
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	7.540,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	151,80
Despesas com Ensino Fundamental	151,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	12.542,20
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,71
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	71,66

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:48h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

		R\$ Milhares					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		24.287,6	24.287,6	11.087,9	45,65		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.799,2	5.799,2	3.437,8	59,28		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.524,7	1.524,7	549,8	36,06		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		10.800,0	10.800,0	4.552,1	42,15		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.880,6	2.880,6	1.591,1	55,24		
Imposto Territorial Rural - ITR		0,0	0,0	0,0	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		247,9	247,9	39,3	15,85		
Dívida Ativa dos Impostos		2.273,4	2.273,4	733,9	32,28		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		761,8	761,8	183,9	24,14		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		71.768,4	71.768,4	37.701,1	52,53		
Cota-Parte FPM		32.069,0	32.069,0	17.210,1	53,67		
Cota-Parte ITR		13,0	13,0	7,4	56,92		
Cota-Parte IPVA		6.475,0	6.475,0	4.804,7	74,20		
Cota-Parte ICMS		32.256,0	32.256,0	15.339,7	47,56		
Cota-Parte IPI-Exportação		831,3	831,3	285,2	34,31		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS		124,1	124,1	54,0	43,51		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		124,1	124,1	54,0	43,51		
Outras		0,0	0,0	0,0	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		96.056,0	96.056,0	48.789,0	50,79		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2017 (d)	% (d/c)		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		35.533,6	35.533,6	17.263,3	48,58		
Provenientes da União		34.436,5	34.436,5	17.033,3	49,46		
Provenientes dos Estados		210,5	210,5	35,0	16,63		
Provenientes de Outros Municípios		0,0	0,0	0,0	0,00		
Outras Receitas do SUS		886,6	886,6	195,0	21,99		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,0	0,0	0,0	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,0	0,0	0,0	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,0	0,0	0,0	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		35.533,6	35.533,6	17.263,3	48,58		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2017 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2017 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES		53.665,3	56.654,8	35.569,7	62,78	27.457,3	48,46
Pessoal e Encargos Sociais		15.556,1	15.481,6	9.595,7	61,98	9.595,7	61,98
Juros e Encargos da Dívida		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes		38.109,2	41.173,2	25.974,0	63,08	17.861,6	43,38
DESPESAS DE CAPITAL		2.038,6	2.066,6	5,0	0,24	0,0	0,00
Investimentos		2.038,6	2.066,6	5,0	0,24	0,0	0,00
Inversões Financeiras		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		55.703,9	58.721,4	35.574,7	60,58	27.457,3	46,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		35.533,6	35.611,1	20.747,0	58,32	13.960,5	50,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		35.533,6	35.611,1	20.747,0	58,32	13.960,5	50,84
Recursos de Operações de Crédito		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		35.533,6	35.611,1	20.747,0	58,32	13.960,5	50,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		20.170,3	23.110,3	14.827,7	41,68	13.496,8	49,16

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)	27,66 %
--	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	6.178,5
---	---------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	403,4	1,3	80,20	321,90	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
Total	403,4	1,3	80,20	321,90	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.267,3	6.267,3	2.507,4	7,05	1.583,8	5,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.979,3	27.729,3	17.517,5	49,24	12.047,3	43,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.667,5	1.667,5	873,4	2,46	460,5	1,68
Vigilância Sanitária	163,1	163,1	15,5	0,04	10,6	0,04
Vigilância Epidemiológica	1.483,7	1.483,7	477,3	1,34	215,2	0,78
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	18.143,0	21.410,5	14.183,6	39,87	13.139,9	47,86
TOTAL	55.703,9	58.721,4	35.574,7	100,00	27.457,3	100,00

Fonte : ..

- ¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
- ⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIb/100)

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	196.079,2	201.682,0	208.301,5	215.244,9	222.419,9	229.834,0	237.495,2	245.411,8	253.592,3	262.045,5	270.780,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:48h

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

ROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDA

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



O orgulho
de ver nossa
cidade crescer

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	224.809,3		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	224.809,3		
Receitas Realizadas		33.334,9	102.961,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	224.809,2		
Dotação Atualizada		0,0	224.896,7		
Despesas Empenhadas		28.803,9	120.017,7		
Despesas Liquidadas		32.772,7	93.577,1		
Superavit Orçamentário		0,0	9.384,5		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		28.803,9	120.017,7		
Despesas Liquidadas		32.772,7	93.577,1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			190.069,1		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.960,0	12.941,5		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.384,6	6.598,2		
Resultado Previdenciário (III-IV)		575,4	6.343,3		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-6.007,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	3.239,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.966,5	7,2	551,0	5.408,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.940,1	12,1	737,0	10.878,7
Poder Legislativo		2,6	0,0	0,0	2,6
TOTAL		10.909,2	19,3	1.288,0	16.289,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.934,9	25%	18,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		11.349,1	60%	71,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.827,7	15,0%	27,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)			0,0%		

FONTE :

Nota : RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEROBERTO MONZO FILHO
SECRETÁRIO MUN. FAZENDAWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 25/07/2017 15:48h

Anexo 14 do RREO

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
7602/2017	ANA MARIA DI SALVIO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	04/02/2017	392/2017
6950/2017	BENEDITA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO COM ALTA	10	19/01/2017	393/2017
6951/2017	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	06/01/2017	394/2017
6967/2017	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO COM ALTA	10	13/02/2017	395/2017
6974/2017	CELMA REGINA DIAS SANTOS GUEDES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	110	12/01/2017	396/2017
7188/2017	CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	10/01/2017	397/2017
6949/2017	CLAUDIA NORA DE SA GUELPELI	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	16/02/2017	398/2017
7604/2017	CRISTINA DAS GRAÇAS FERNANDES	LICENÇA MEDICA	30	09/02/2017	399/2017
7648/2017	DAIANA LAUREANO DE SOUZA VIANA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30	25/01/2017	400/2017
7646/2017	DELFINA REGINA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	01/01/2017	401/2017
7642/2017	FABIO GERALDO SERAFIM	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	20	06/02/2017	403/2017
7632/2017	FERNANDO LUIS FIDELIS DA SILVA	LICENÇA MEDICA	60	16/01/2017	404/2017
7641/2017	GISELE SIVA PARREIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	30/01/2017	405/2017
7770/2017	GUILHERME NOGUEIRA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	20/01/2017	406/2017
7629/2017	IGOR DA SILVEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO COM ALTA	1	01/02/2017	407/2017
7825/2017	IVONETE CORREA BERTOLINO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	03/12/2016	408/2017
7769/2017	JORGE DE OLIVEIRA SANTIAGO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	29/01/2017	409/2017
7811/2017	JOSEFA ANAIDE DIAS MIRANDA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	01/02/2017	410/2017
7618/2017	KATIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE	LICENÇA MEDICA	60	31/01/2017	411/2017
7617/2017	LETICIA SOUZA DE ABREU CARVAS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO COM ALTA	71	23/11/2016	412/2017
7616/2017	LIGIA DE CASSIA MARQUES ALMEIDA DE FREITAS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	30/01/2017	413/2017
7615/2017	LUCIA HELENA ANTONIO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	25/12/2016	414/2017
7517/2017	LUCIANA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	26/01/2017	415/2017
7771/2017	MARIA APARECIDA BRAZ	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	09/02/2017	416/2017
7658/2017	MARISA SILVA PEREIRA PERALTA DE CASTRO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO COM ALTA	15	16/12/2016	417/2017
7772/2017	MARLI DOS SANTOS SILVA SANT ANA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO COM ALTA	60	14/01/2017	418/2017
7815/2017	MICHELE JANUARIO SERAFIM	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	25/01/2017	419/2017
7774/2017	MONICA SILVERIO DIAS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	63	12/01/2017	420/2017
7775/2017	PRISCILLA IOTTE	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	14/02/2017	421/2017
7776/2017	ROSELANE DE SOUZA PINTO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	29/12/2016	422/2017
8097/2017	SHIRLEY TASSARA DE ANDRADE DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	30	09/02/2017	423/2017
7777/2017	SILVIA HELENA DA COSTA LIMA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	25/01/2017	424/2017
7778/2017	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	02/01/2017	425/2017
7779/2017	TANIA APARECIDA DA CRUZ MAXIMO DO CARMO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	10/12/2016	426/2017
7782/2017	VAGNER JOSE FERREIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	150	26/01/2017	427/2017
7783/2017	VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	29/12/2016	428/2017
7785/2017	VANICE SANTOS DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	23	21/01/2017	429/2017

7359/2017	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	11/02/2017	430/2017
7305/2017	VIVIANE DA CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	08/01/2017	431/2017
7348/2017	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	19/12/2016	432/2017

CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2844 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar e cobrar preço público pela ocupação do espaço de solo em áreas públicas municipais pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da concessionária de energia elétrica que os utiliza, bem como o custeio do Poder de Polícia e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar e cobrar mensalmente preço público relativo à ocupação e uso do solo municipal pelos postes fixados em calçadas e logradouros, bem como o custeio do Poder de Polícia com a fiscalização necessária a verificação de riscos ambientais nas instalações e estruturas energizadas no Município.

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, postes são as estruturas de concreto, metal, madeira ou outro material, que suportem fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, telefonia, iluminação pública, difusão de imagens e sons, entre outras.

Art. 2º O preço público previsto no Art. 1º desta Lei, será devido pelo proprietário do poste.

Parágrafo único: O usuário do poste será responsável solidariamente pelo preço público.

Art. 3º A fixação e a cobrança do preço público previstos nesta Lei, a serem efetivados por específico Decreto do Poder Executivo, deverão considerar a área ocupada pela base do poste padrão junto ao solo, multiplicada pelo número de postes de cada proprietário, existentes em solo público dentro do território do Município.

Art. 4º O Poder Público Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei, levantará o número de postes existentes no território do município e seus respectivos proprietários e usuários, para efeito da apuração da área total de solo ocupado e respectiva cobrança do preço público.

§ 1º O Poder Público Municipal acompanhará a ampliação ou redução da área ocupada pelos postes, atualizando seus cadastros para fins de cobrança mensal do preço público.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá solicitar dos respectivos proprietários informações quanto ao número de postes de sua propriedade e outros dados que julgar necessários, para efeito da apuração da área total do solo ocupado e respectiva cobrança de preço público.

Art. 5º - O Poder Público Municipal, através de específico Decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de julho de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 011/2017
Autor: Joel de Freitas Tinoco
Co-autor: Cleber Bezerra do da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2845 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PRECEDIDA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia concorrência pública, Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município.

Art. 2º - Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que lhe couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 DE JULHO DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 012/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2846 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: DISPOE SOBRE A ADOÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA RESOLUÇÃO 6546 DE 17 DE AGOSTO DE 2015 DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, SOBRETUDO DE GARANTIA DE COMUNICAÇÃO MÍNIMA EM CASO DE DESASTRES, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a adoção das tratativas necessárias para implementação dos objetivos fundamentais da Resolução nº 656 de 17 de agosto de 2015 do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sobretudo de garantia de comunicação mínima em caso de desastres, situação de emergência ou calamidades.

Art. 2º - Dentre as tratativas e atribuições de competência da Administração Pública do Município de Barra do Piraí, consta a obrigatoriedade de manutenção dos acessos às torres de rádio comunicação instaladas no Município e envolvidas na prevenção de riscos, relativamente às quais a Administração Municipal não guarda qualquer responsabilidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editada pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 DE JULHO DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 026/2017
Autor: Jair Ferreira Borges

LEI MUNICIPAL Nº 2847 DE 07 DE JULHO DE 2017

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar um programa de incentivo às agroindústrias artesanais produtoras de fermentados e destilados alcóolicos (cerveja, chope, vinho e aguardente) no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único- Para efeitos desta Lei considera-se agroindústria artesanal, a indústria cuja soma da produção anual de cerveja ou chope ou vinho ou aguardente, não seja superior a 500.000 L (quinhentos mil litros).

Art. 2º - Para a efetivação do programa de que trata o “caput”, O Chefe do Executivo poderá conceder tratamento tributário diferenciado para as agroindústrias em funcionamento no Município, assim como para as que irão aqui se instalar.

Art. 3º - Somente serão concedidos os benefícios desta Lei às agroindústrias artesanais que observarem e cumprirem as exigências previstas na Legislação Estadual, Federal e Municipal.

Art. 4º - O tratamento tributário diferenciado para as agroindústrias artesanais poderá compreender a Critério do Chefe do Executivo:

- isenção de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- isenção de 100% na Taxa de Emissão de Alvará;
- isenção do Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN.

Art. 5º - A atividade de agroindústria artesanal, desde que observado o limite de produção anunciado no parágrafo único, é considerada para efeito de licenciamento como de baixo impacto ambiental.

Art. 6º - Poderão ser adotados mecanismos para a desburocratização da emissão do Alvará de Licença e Registro de Funcionamento e da Licença Ambiental.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí poderá disponibilizar áreas públicas para a comercialização, sempre de forma coletiva, de cervejas, chopes, vinhos e aguardentes artesanais produzidas pelas empresas beneficiadas por esta Lei, respeitadas as normas vigentes de comercialização de produtos e serviços em espaços públicos.

§ 2º - Fica assegurado, para as empresas beneficiadas por esta Lei, o acesso à comercialização coletiva das cervejas, chopes, vinhos e aguardentes artesanais em eventos promovidos, patrocinados e apoiados ou que tenham sido autorizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí para serem realizados em áreas públicas, obrigando-se o promotor e/ou realizador do evento, a disponibilizar espaço físico, dentro da área do evento e em local visível, para a instalação da infraestrutura necessária para comercialização.

§ 3º - Para gozar dos benefícios desta Lei, bem como para comercializar nos espaços públicos, a agroindústria e o produto oferecido deverão estar devidamente registrados e licenciados ou cancelados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 4º - A obrigação da qual se trata o § 2º deste artigo fica dispensada quando não houver comercialização de bebidas alcoólicas no evento ou quando o público do referido evento não for compatível com as atividades de venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 7º - Fica autorizada a emissão de Alvará Provisório com validade de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com a Municipalidade, para a apresentação de todos os documentos exigidos para a obtenção do Alvará Definitivo, assinado pelas empresas.

Art. 8º - Como forma de fomentar o setor de agroindústrias artesanais e o setor de turismo na região, fica o Executivo autorizado à criação da “Festa da Agroindústria Artesanal de Barra do Piraí”.

Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Barra do Piraí que comercializarem as cervejas, chopes, vinhos e aguardentes artesanais, produzidos na cidade de Barra do Piraí, poderão receber isenção de até 50% no valor do IPTU, desde que atinjam volume de compra destes produtos de, no mín-

EMENTA: “Autoriza o Chefe do Executivo de Barra do Piraí a criar um programa de incentivo às agroindústrias artesanais produtoras de fermentados e destilados alcóolicos (cerveja, chope, vinho e aguardente) e dá outras correlatas providências”.

imo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no período compreendido de janeiro a dezembro do ano anterior. Atingindo este valor, o estabelecimento passa a fazer jus a um desconto conforme a tabela progressiva desta Lei.

§ 1º - Para concessão do benefício deste artigo e de forma a estimular a produção e desenvolvimento do polo agroindustrial artesanal, é imprescindível que seja comercializada a cerveja, chope, vinho ou aguardente artesanal de mais de 01 (um) fabricante local, não podendo haver a concentração da venda em mais que 70% (setenta por cento) de um único fabricante.

§ 2º - As isenções previstas nesta Lei só se aplicam à obrigação tributária principal (imposto), ficando excluídas as obrigações acessórias, multas, encargos e/ou congêneres, bem como a taxa de coleta de lixo domiciliar (TCLD).

§ 3º - Os benefícios fiscais previstos nesta Lei não isentam o contribuinte das obrigações dispostas do Código Tributário Municipal, bem como deverão ser requeridos anualmente, conforme normas previstas no Decreto regulamentador e, no que couber, no Código Tributário Municipal.

§ 4º - Nas hipóteses onde a agroindústria artesanal ou o estabelecimento comercial figure como locatário dos respectivos imóveis a ser beneficiados por esta Lei, a isenção só poderá afetar a matrícula onde é desenvolvida a atividade principal, seja a de produção, no caso das agroindústrias, seja a de comercialização, restritivamente ao IPTU, nos casos dos estabelecimentos comerciais, estando excluídos do benefício outros imóveis eventualmente locados para fins distintos, observadas as regras constantes do Decreto que regulamentará a presente Lei e as normas do Código Tributário Municipal.

Art. 10 - Os benefícios desta Lei estendem-se exclusivamente às agroindústrias artesanais instaladas e com produção ativa na cidade de Barra do Piraí, bem como aos estabelecimentos comerciais regularmente formalizados, respeitando-se as normas e regras tributárias em vigor.

Art. 11 - Será certificada pelo Poder Público Municipal a produção artesanal que atender aos critérios abaixo definidos:

- I - respeito aos valores históricos, sociais e culturais da cidade de Barra do Piraí;
- II - obediência às normas ambientais Municipais, Estaduais e Federais;
- III - adoção de práticas sustentáveis e não agressoras ao meio ambiente;
- IV - respeito aos regulamentos e leis federais relacionados à comercialização do produto;
- V - permissão para visitação pública da unidade produtora, de acordo com normas e programação definidas em conjunto com o órgão municipal de turismo.

§ 1º - O Poder Público Municipal, ouvidos os fabricantes de cervejas, chopes, vinhos e aguardentes artesanais, estabelecerá, mediante Decreto, os critérios técnicos para a certificação bem como para a confecção do selo “Agroindústria Artesanal de Barra do Piraí”.

§ 2º - O Poder Público Municipal manterá sistemas de informações com o cadastro de produtores, que será utilizado na definição das políticas públicas e no planejamento das ações de fomento ao setor.

Art. 12 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante a expedição de Decreto específico.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de julho de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 027/2017
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2849 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas Municipais e Particulares do Município de Barra do Piraí, de todos os níveis da Educação, do Ensino Básico ao Segundo Grau, em notificar o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí em casos suspeitos de Alienação Parental.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Toda Escola no âmbito Municipal ou Privado, de todos os níveis da Educação, do Básico ao Segundo Grau, averiguará e notificará ao Conselho Tutelar do município os casos suspeitos de alienação parental entre alunos.

Parágrafo Único: A notificação de alienação parental será precedida de processo averiguador técnico, por meio de profissionais capacitados para tal mister, assegurando privacidade e sigilo ao aluno e aos familiares envolvidos.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, dentro do prazo legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 DE JULHO DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 031/2017

Autor Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2850 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES IDENTIFICADA POR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Constitui objeto de notificação compulsória, a violência contra crianças e adolescentes atendidos pela Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os serviços de educação, compreendendo Escolas e Creches, que prestam atendimento à crianças e adolescentes deverão notificar em formulário oficial em 3 (três) vias, todos os casos suspeitos de violência contra menor, e em caso de visível lesão corporal, solicitar do responsável da vítima que a encaminhe ao serviço de saúde para avaliação.

§ 1º - A ficha de notificação compulsória obedecerá ao modelo estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, à exemplo do Formulário do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, estabelecido pelo Ministério da Saúde para registro de tais situações.

§ 2º - O preenchimento da notificação compulsória será feito pelo (a) profissional da Rede Pública Municipal de Ensino que realizou o atendimento e identificou sinais de violência.

§ 3º - Caso o motivo constante no primeiro formulário de atendimento não seja de violência e não tendo sido feito este diagnóstico, qualquer profissional de saúde que detecte que a criança ou adolescente atendida sofreu violência, deverá comunicar o fato ao profissional responsável pela condução do caso e solicitar a correção do “motivo de atendimento” no prontuário, bem como o devido preenchimento da notificação compulsória de violência.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I- violência física: a agressão ao corpo da vítima pelo uso da força do agressor, com ou sem uso de instrumentos ou por queimadura, corte, perfuração e uso de armas brancas ou de fogo, entre outras;

II- violência sexual: o estupro ou abuso sexual, em âmbito doméstico ou público;

III- violência psicológica: a situação em que a vítima sofra agressões verbais constantes, como coação e ato de constrangimento que impliquem situação vexatória, humilhante e desumana.

IV- violência doméstica: a agressão praticada por pessoa da mesma família contra a outra, por pessoas que habitam o mesmo teto, ainda que não exista relação de parentesco.

Art. 4º - A notificação compulsória de violência deverá ser preenchida, conforme § 2º do art. 2º desta Lei, em três vias, devendo uma ficar no Arquivo Especial

de Violência da unidade notificante, uma cópia encaminhada ao órgão competente para as providências cabíveis, bem como uma terceira via deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar, conforme art. 13, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Ao final de cada ano letivo, a instituição deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após o fim do ano letivo, um relatório contendo os seguintes dados:

I- o número de casos atendidos de violência contra criança e adolescente;

II- o tipo de violência verificada, relacionada a cada caso.

Parágrafo único - Será excluído dos dados, o nome da pessoa atendida ou qualquer outro dado que possibilite sua identificação, salvo a denominação do respectivo bairro em que resida.

Art. 6º - A disponibilidade de dados do arquivo especial destes registros, deverão obedecer rigorosamente à confidencialidade dos dados, visando a garantir a privacidade das pessoas descritas no art. 1º, somente sendo disponibilizados para:

I- O representante legal da pessoa que sofreu violência, devidamente identificado, mediante solicitação pessoal por escrito;

II- autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial;

Art. 7º - Aplica-se, no que couberem, as disposições da Lei 8.069/90 (ECA).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 DE JULHO DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 037/2017

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2851 DE 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROVIDÊNCIAS PARA A MATERIALIZAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 208 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E 225 E SEGUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOBRETUDO FRENTE AO PARCELAMENTO DE SOLO E DIRETRIZES GERAIS DE SUA OCUPAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a adoção imediata de providências pertinentes, por parte do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí, para amplo e irrestrito cumprimento do disposto no artigo 208 e seguintes da Lei Orgânica do Município, assim como nos artigos 225 e seguintes da Constituição Federal, sobretudo para aquilo a que pertence o parcelamento do solo e as diretrizes gerais para a sua ocupação.

Art. 2º - Para efeito desta lei considerar-se-á providência pertinente, a implementação de política tributária que incentive a manutenção da flora assim como o reflorestamento, nos moldes e parâmetros, por exemplo, da Lei Municipal 1861 de 06 de maio de 2011.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de julho de 2017

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 052/2017
Autor: Cleber Bezerra da Silva

Faça seu cadastro para participar do castramóvel, é simples:

1. **acesse o site da prefeitura e clique link para o site do castramóvel**

2. **ou acesse diretamente: www.preocupacao.rj.gov.br**

3. **na página inicial, em «pré-cadastro para tutores», clique em FAÇA SEU CADASTRO**

Prefeitura obtém isenção de pedágio para quem trabalha em distritos barrenses

A prefeitura de Barra do Piraí obteve, na Justiça, isenção de pagamento de pedágio aos moradores da cidade que comprovem vínculo empregatício nos distritos que são isolados pela praça, situada na BR-393 (Califórnia, Vargem Alegre, Dorândia e São José do turvo). A decisão foi proferida pela juíza titular da 2ª Vara Federal da Comarca de Barra do Piraí, Gabriela Rocha de Lacerda Abreu Arruda, a partir de Ação Civil Pública movida pelo Executivo. O documento ainda profere isenção aos veículos emplacados nos referidos distritos e às empresas concessionárias de transporte público municipal em relação aos veículos que transitam por aquele trecho.

A queixa da prefeitura está diretamente ligada ao princípio constitucional do direito de ir e vir do cidadão. E, colocando em xeque o pedágio, situado dentro do território barrense, mostrava que as circunstâncias vigentes trazem reais reflexos e prejuízos aos moradores que residem nos distritos isolados da sede. A praça de pedágio, gerida pela Acciona, está localizada na altura do km 265 da Rodovia 393, ensejando cobrança dentro dos limites do município. Tal medida prova inconstitucionalidade, segundo o pedido da prefeitura.

A magistrada, nos autos de sua decisão, reconheceu a cisão que a praça de pedágio faz, uma vez que a região abrange vários distritos da cidade, muito diferente do que acontece em municípios do país. Diz ainda que, mesmo a concessionária alegando que teria prejuízos econômicos, com a causa vencida pelo município, o que mais é importante no momento é que há uma “colisão entre princípios constitucionais”. Gabriela Rocha, em sua decisão, ainda faz a ressalva de que “não se pode penalizar o sujeito que reside ou trabalha em um dos distritos antes referidos tão somente pela inoportuna localização da praça de pedágio”.

“Embora a ré sustente que o impacto financeiro oriundo da isenção do pedágio ensejaria a impossibilidade de manter a boa prestação do serviço público, não há indicativos concretos de que tal fato venha a ocorrer. O desequilíbrio na equação econômica e financeira do contrato poderá ser equacionado mediante ajuste entre o poder concedente e a concessionária, não havendo elementos que levem a crer que a instituição de política tarifária, em prol dos cidadãos barrenses, prejudicará a execução do contrato de concessão em sua totalidade”, ressalta a magistrada.



Justiça dá como precedente isenção no pedágio a quem trabalha na cidade está isolado pela praça

Assim sendo, a juíza Gabriela Rocha julgou precedente o pedido para que estabeleça política tarifária de isenção na praça de pedágio para os veículos dos moradores residentes nos distritos do município barrense, isolados pelo pedágio (Dorândia, Vargem Alegre, Califórnia e São José do turvo); bem como aos moradores residentes em toda a cidade e que possuem vínculo empregatício com empresa ou órgão público sediados naquelas localidades; e às empresas concessionárias de transporte público em relação aos veículos que transitam entre os mesmos distritos, desde que não ultrapassem o território municipal.

De acordo com o prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, com a decisão da Justiça, será possível diminuir o preço das passagens, novamente, aos que seguem àquelas localidades. A ação estava parada desde 2011.

“Existe uma ação na Justiça, movida pela prefeitura, pleiteando a isenção de pedágio para veículos emplacados em Barra do Piraí. A ação

estava parada há anos. Nós retomamos e já conseguimos uma vitória, que foi a isenção para os ônibus e para moradores do município que tenham vínculo de trabalho comprovado em um dos distritos. A medida vai beneficiar pessoas que trabalham nos distritos - antes, somente moradores de distritos tinham direito à isenção. Já que os ônibus que fazem as linhas que atendem à população destas localidades não pagarão mais o pedágio, a boa notícia é que vamos baixar, novamente, o preço das passagens”, disse Mario.

A exceção se dá aos moradores que residem na sede do município. Segundo a magistrada, aos demais moradores continua a prática do pagamento em razão das “dificuldades práticas de controle do itinerário traçado por cada motorista”. Sobre este ponto, Mario Esteves diz que a Procuradoria vai recorrer desta decisão. “Recorreremos na Justiça e tentaremos conseguir que a isenção chegue, enfim, para os moradores de toda a cidade”, finalizou.